



## Lei nº 1320 de 17 de Agosto de 2022

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, novo elemento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), revoga a Lei Municipal nº 1.275 de 21 de março de 2022 e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugénópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, novo elemento, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para despesas de **Custeio** referente Superávit financeiro, apurado no exercício 2021, Resolução SES/MG Nº 7856, Conta 73139-0 – Banco do Brasil, na fonte 1.55.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugénópolis  
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.428.2.0129– Manutenção Convênio Hospitais	
33.50.41.00 – Contribuições .....	R\$ 100.000,00

**TOTAL .....** R\$ 100.000,00

**Art. 2º-** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Superávit financeiro na fonte 2.55 apurado no exercício 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
MINAS GERAIS – BRASIL

---

**Art. 3º-** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando a Lei Municipal nº 1.275 de 21 de março de 2022

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

JUAREZ LUIZ

BREIJAO:00174501609

Digitally signed by JUAREZ

LUIZ BREIJAO:00174501609

Date: 2022.08.25 12:40:04

-03'00'

***JUAREZ LUIZ BREIJÃO***

**Prefeito Municipal**